



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1335

Decreto nº 1780, de 22 de novembro de 2023.

“Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar, empenhadas no exercício de 2022 na forma que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64,

Considerando os termos da Súmula 473 do STF, que autoriza a administração anular seus atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, dentro do seu poder discricionário;

Considerando o interesse público a ser preservado;

Decreta:

Art. 1º. Fica, por força deste decreto, cancelado o crédito empenhado no exercício de 2022, inscrito no balanço geral do MUNICÍPIO em Restos a Pagar a seguir descrito:

EMPENHO	FORNECEDOR	VALOR R\$
2679	Acácia Comércio de Medicamentos Eireli	859,75
2436	Acácia Comércio de Medicamentos Eireli	207,32
2707	GR Indústria Comércio e Transportes	2.368,00
2853	Contigo Comércio de Alimentos Ltda	976,80

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 22 de novembro de 2023

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal